



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3452 **PROJETO DE LEI Nº 21/2007**

“Autoriza incluir nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação nos Programas e Metas para os exercícios de 2007, 2008 e 2009 – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, constante da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, o Projeto nº 1221 – Recuperação Asfáltica do Município, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a autorização de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de abril de 2007.

Nelson Pagoti
Presidente



Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirasumunga.sp.gov.br

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3452

Alterar o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO									
Programa: 5016 – GALERIAS PLUVIAIS/DRENAGEM URBANA/RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA									
Objetivo: Recuperar a malha rodoviária, em reparos e manutenção de recuperação asfáltica. Recuperação asfáltica das vias públicas do município, mantendo em condições de tráfego.									
GALERIAS PLUVIAIS/DRENAGEM URBANA/PAV. ASFÁLTICA									
Órgão Responsável Principal: 17.04.03		Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA			
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2007	Meta física 2006-2009	Valor 2007		
1221 – RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO	17	451	AGUAS PLUVIAIS		13.000		210.000,00		
						Total do Acréscimo			
Discriminação									
						Estimativas			
						2006	2007	2008	2009
							210.000,00	230.000,00	250.000,00
Justificativa da Inserção:									
INTRODUZIR NO PROGRAMA DO SAEP, A RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.									





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

APROVADO

Providencie-se a respeito

EMENDA CORRETIVA Nº 04/2007

Sala das Sessões, 16 de 04 de 2007

PRESIDENTE

Ao Projeto de Lei nº 21/2007

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: “Visa autorizar a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 – Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, para a recuperação asfáltica do Município.”

Analisando os termos do Ofício nº 37/2007, anexo, encaminhado pelo Executivo Municipal, o qual informa a necessidade de corrigir erro de digitação constante no quadro apenso ao Projeto de Lei nº 21/2007, anteriormente encaminhado, esta Comissão propõe a presente emenda ao referido projeto, na forma do quadro atual oficiado pelo Executivo, com a exclusiva finalidade de corrigir erro de redação contido na propositura, não afetando o conteúdo da matéria.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2007.

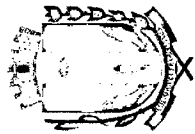
Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Dr. Edgar Saggiolato
Presidente

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator

Natal Furlan
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº

Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO									
Programa: 5016 – GALERIAS PLUVIAIS/DRENAGEM URBANA/RECUPERAÇÃO ASFALTICA									
Objetivo:- Recuperar a malha rodoviária, em reparos e manutenção de recuperação asfáltica. Recuperação asfáltica das vias públicas do município, mantendo em condições de tráfego.									
Órgão Responsável Principal: 17.04.03 GALERIAS PLUVIAIS/DRENAGEM URBANA/PAV. ASFALTICA									
Indicador			Índice mais recente		Índice Final PPA				
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2007	Meta física 2006-2009	Valor 2007		
1221 – RECUPERAÇÃO ASFALTICA DO MUNICIPIO	17	451	AGUAS PLUVIAIS		13.000		210.000,00		
						Total do Acréscimo			
Discriminação									
					Estimativas				
					2006	2007	2008	2009	
						210.000,00	230.000,00	250.000,00	
Justificativa da Inserção:									
INTRODUZIR NO PROGRAMA DO SAEF, A RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.									





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 37/2007

Pirassununga, 12 de abril de 2007.

O Executivo informa da necessidade de corrigir erro de digitação constante no quadro anexo do projeto de lei anteriormente encaminhado. Verifica-se que não há alteração da matéria. Determino: I. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para análise e possível emissão de 'emenda corretiva no quadro do projeto, II. A disposição dos Edis, III. Juntada no Projeto de Lei nº 21/07.

Piras, 16/04/07.

Nelson Pagoti-Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 21/2007 que *visa autorizar a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, para a recuperação asfáltica do Município*, na forma do quadro anexo, visando corrigir erros de digitação.

Atenciosamente,

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

NELSON PAGOTI

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº
Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

Valores expressos em R\$ milhares médios/2000

ACRÉSCIMO										
Programa: 5016 – GALERIAS PLUVIAIS/DRENAGEM URBANA/RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA										
Objetivo:- Recuperar a malha rodoviária, em reparos e manutenção de recuperação asfáltica. Recuperação asfáltica das vias públicas do município, mantendo em condições de tráfego.										
Órgão Responsável Principal: 17.04.03 GALERIAS PLUVIAIS/DRENAGEM URBANA/PAV. ASFÁLTICA										
Indicador			Índice mais recente		Índice Final PPA					
Ação			Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2007	Meta física 2006-2009	Valor 2007	
1221 – RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO			17	451	ÁGUAS PLUVIAIS		13.000		210.000,00	
Total do Acréscimo										
Discriminação										
							Estimativas			
							2006	2007	2008	2009
								210.000,00	230.000,00	250.000,00
Justificativa da Inserção:										
INTRODUZIR NO PROGRAMA DO SAEP, A RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.										





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 21/2007 -

“Autoriza incluir nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

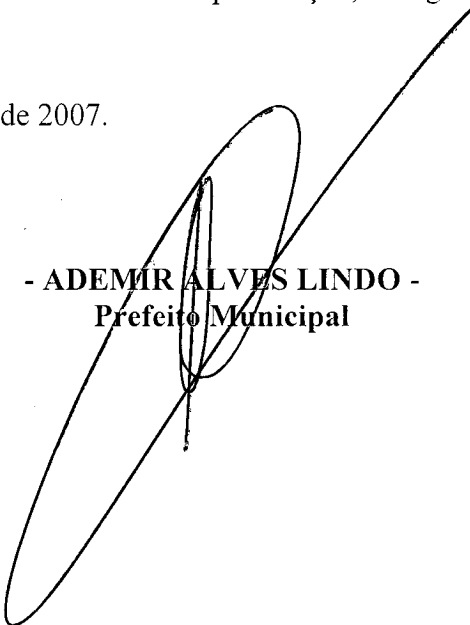
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação nos Programas e Metas para os exercícios de 2007, 2008 e 2009 – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, constante da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, o Projeto nº 1221 – Recuperação Asfáltica do Município, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a autorização de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 2 de abril de 2007.

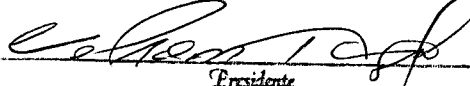
- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

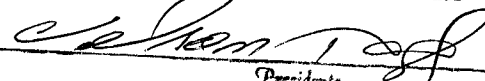
Pirassununga, 02 de 04 de 2007


(Presidente)

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavouros,
para dar parecer.

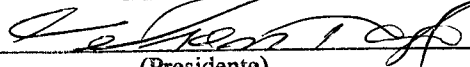
Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 02 de 04 de 2007


(Presidente)

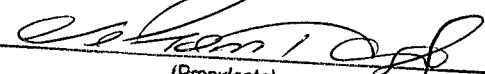
A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços
Públicos, para dar parecer.

Sala das Sessões, 02 de 04 de 2007


(Presidente)

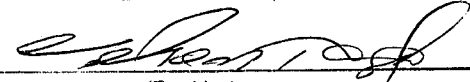
A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Humana, para dar parecer.

Sala das Sessões, 02 de 04 de 2007


(Presidente)

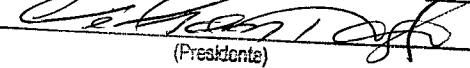
A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.

Sala das Sessões, 02 de 04 de 2007


(Presidente)

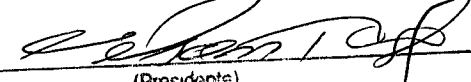
A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.

Sala das Sessões, 02 de 04 de 2007


(Presidente)

A Comissão Permanente de Defesa do Meio
Ambiental, para dar parecer.

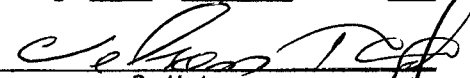
Sala das Sessões, 02 de 04 de 2007


(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 16 de 04 de 2007


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 23 de 04 de 2007


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI
Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO									
Programa: 5016 – GALERIAS PLUVIAIS/DRENAGEM URBANA/RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA 2									
Objetivo: - Recuperar a malha rodoviária, em reparos e manutenção de recuperação asfáltica. Recuperação asfáltica das vias públicas do município, mantendo em condições de tráfego.									
Órgão Responsável Principal: 17.04.02 SERVIÇOS DE ESGOTO + 501.2									
Indicador			Índice mais recente		Índice Final PPA				
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2007	Meta física 2006-2009	Valor 2007		
1221 – RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO	17	451	SAEP		13.000		210.000,00		
Total do Acréscimo									
Discriminação									
Estimativas									
2006 2007 2008 2009									
210.000,00 230.000,00 250.000,00									
Justificativa da Inserção:									
INTRODUZIR NO PROGRAMA DO SAEP, A RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.									





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis *visa autorizar a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, para a recuperação asfáltica do Município.*

Motivou o encaminhamento de referida propositura reivindicação formulada pelo Superintendente do SAEP, cópia anexa, para alteração do PPA, da LDO, bem como da LOA, para a inclusão de nova ação objetivando a recuperação asfáltica do Município, vez que através da Lei nº 3.346, de 30 de março de 2005, passou a ser competência também da Autarquia, a recuperação da massa asfáltica nas vias públicas.

Parte da recuperação asfáltica que se pretende efetivar no Município se deve às obras na rede de água/esgoto e águas pluviais efetuadas pelo SAEP, sendo meramente consequência desta, de grande valia para nossa população.

Na oportunidade, lembramos que a aprovação deste Projeto de Lei está condicionado à sua apresentação em audiência pública, convocada pelo Poder Legislativo, conforme disposto no art. 5º, parágrafo único da Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o interesse público que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 2 de abril de 2007.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



1221

OFICIO Nº 0079/2007.

Senhor Prefeito

Usamos o presente para solicitar de V.Exa, o envio a Câmara Municipal de Pirassununga o Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão de um projeto a ser executado neste exercício, a ser acrescido na Lei nº 3437 de 12/12/2005, Lei esta do Plano Plurianual de Investimento, para o período de 2006 a 2009, no Anexo III da Lei Municipal nº 3.4701/2006 de 30 de junho de 2006, a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2007 e na Lei Orçamentária 3.517/06 de 18 de dezembro de 2006, que visa a recuperação asfáltica do Município.

Com o acréscimo da alínea "g", no artigo 2º, da Lei que instituiu o SAEP, Lei nº 1.153 de 14 de março de 1973, "Exercer atividades, ligadas à recuperação asfáltica do Município", passou através da Lei nº 3.346 de 30/03/2005, a ser esta mais uma atribuição a recuperação asfáltica do Município, obedecidos o princípio do equilíbrio das contas públicas, como disponibilidades financeiras e orçamentárias para tal finalidade.

Tal solicitação é uma necessidade para atender a recuperação das vias públicas de nosso Município.

Pirassununga, 29 de março de 2007

Engº João Alex Baldovinotti
Superintendente

EXMO SR.

ADEMIR ALVES LINDO

D.D. PREFEITO MUNICIPAL

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

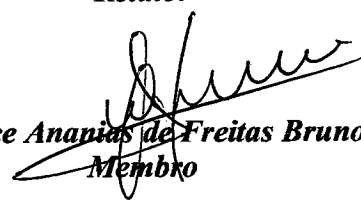
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 21/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 – Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, para a recuperação asfáltica do Município*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Dr. Edgar Saggiornatto
Presidente


Natal Furlan
Relator


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdba.



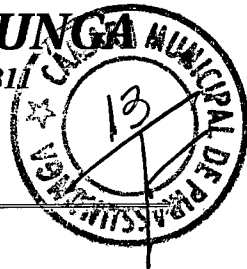
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

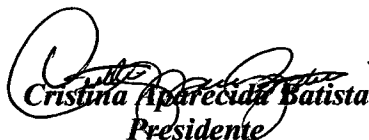


PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 21/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 – Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, para a recuperação asfáltica do Município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Cristina Aparecida Batista
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora

SEM ASSINATURA
Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



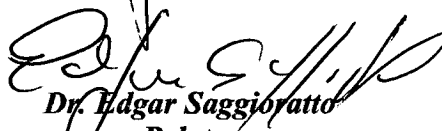
PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 21/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 – Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, para a recuperação asfáltica do Município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Valdir Rosa
Presidente


Dr. Edgar Saggioratto
Relator


Juliano Marquezelli
Membro

Cmp/asd/ba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

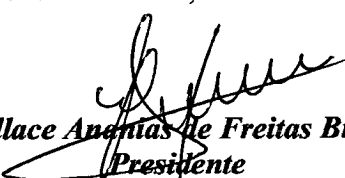


PARECER Nº

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 21/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 – Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, para a recuperação asfáltica do Município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente


Dr. José Arantes da Silva
Relator


Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

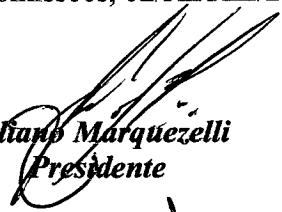


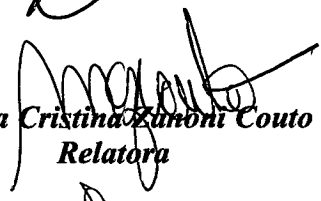
PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 21/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 – Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, para a recuperação asfáltica do Município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Juliano Marquezelli
Presidente


Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora


Dr. José Arantes da Silva
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 21/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 – Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, para a recuperação asfáltica do Município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.


Dr. José Arantes da Silva
Presidente


Valdir Rosa
Relator


Cristina Aporecida Batista
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 21/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 – Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, para a recuperação asfáltica do Município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

Sala das Comissões, 02/ABRIL/2007.

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

Marcia Cristina Zanoni Couto
Relatora

Valdir Rosa
Membro

Cmp/asdba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



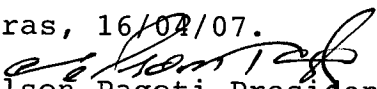
Ofício nº 37/2007

Pirassununga, 12 de abril de 2007.

O Executivo informa da necessidade de corrigir erro de digitação constante no quadro anexo do projeto de lei anteriormente encaminhado. Verifica-se que não há alteração da matéria. Determino: I. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para análise e possível emissão de emenda corretiva no quadro do projeto, II. A disposição dos Edis, III. Juntada no Projeto de Lei nº 21/07.

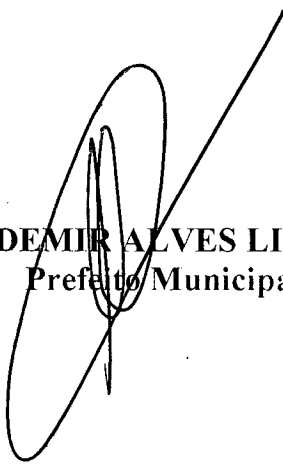
Senhor Presidente,

Piras, 16/04/07.


Nelson Pagoti-Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 21/2007 que *visa autorizar a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, para a recuperação asfáltica do Município*, na forma do quadro anexo, visando corrigir erros de digitação.

Atenciosamente,


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

NELSON PAGOTI

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº
Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO									
Programa: 5016 – GALERIAS PLUVIAIS/DRENAGEM URBANA/RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA									
Objetivo: - Recuperar a malha rodoviária, em reparos e manutenção de recuperação asfáltica. Recuperação asfáltica das vias públicas do município, mantendo em condições de tráfego.									
Órgão Responsável Principal: 17.04.03									
GALERIAS PLUVIAIS/DRENAGEM URBANA/PAV. ASFÁLTICA									
Indicador		Índice mais recente			Índice Final PPA				
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2007	Meta física 2006-2009	Valor 2007		
1221 – RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO	17	451	ÁGUAS PLUVIAIS		13.000		210.000,00		
					Total do Acréscimo				
Discriminação									





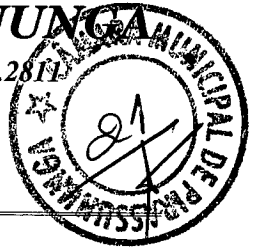
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



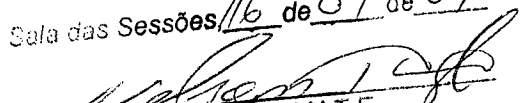
REQUERIMENTO

Nº 20/2007

APROVADO

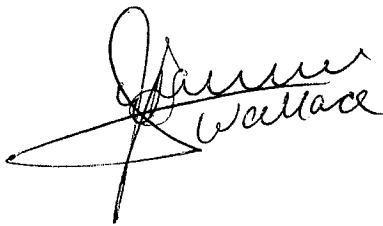
Providencie-se a respeito

Sala das Sessões 16 de 04 de 07

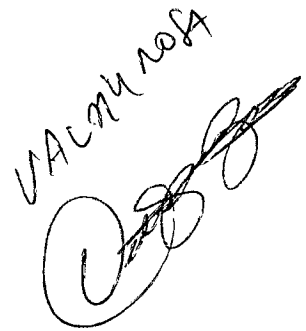

PRESIDENTE

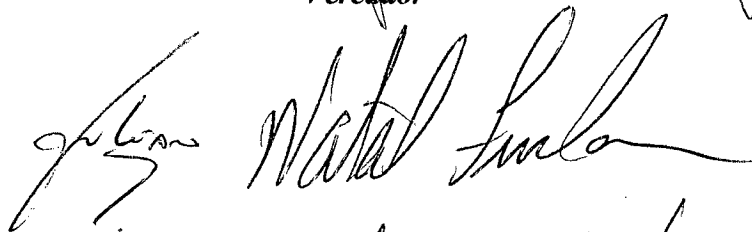
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia, dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado *em 1ª Discussão*, o *Projeto de Lei nº 21/2007*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 – Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, para a recuperação asfáltica do Município.*

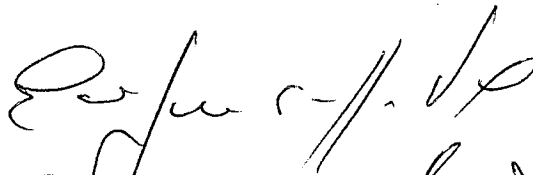
Sala das Sessões, 16 de abril de 2007.

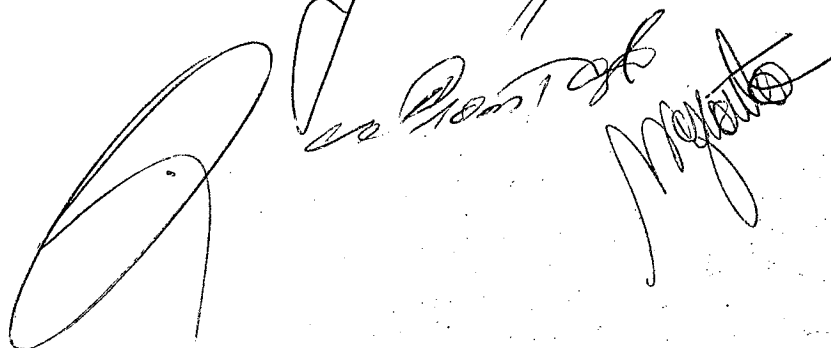

Wallace


PRANTES
Vereador


VALMOR


Natal


Espinosa


Prates

Cmp/asdba.



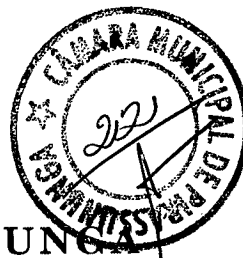
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

A Câmara Municipal de Pirassununga, atendendo ao princípio da transparência da gestão fiscal e aos termos do artigo 5º, parágrafo único da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005, participa e convida os munícipes em geral para a **Audiência Pública** que abordará os projetos abaixo indicados, a realizar-se dia 13 de abril de 2007 (sexta-feira), às 9 horas, nesta Casa de Leis

- Projeto de Lei nº 16/2007. Autoria: Executivo Municipal. Assunto: Altera o Plano Plurianual, período 2006 a 2009 – Redenomina Programas e Metas, exercício 2007 – 1130 – Construção de Estação Elevatória de Esgoto.
- Projeto de Lei nº 21/2007. Autoria: Executivo Municipal. Assunto: Inclui nova ação no Plano Plurianual, período 2006 a 2009 – 1221 – Recuperação asfáltica do município – R\$ 210.000,00.
- Projeto de Lei nº 24/2007. Autoria: Executivo Municipal. Assunto: Inclui nova ação no Plano Plurianual, período 2006 a 2009 – 2374 – Equipamentos e materiais permanentes para o Programa Bolsa Família – R\$ 20.000,00.
- Projeto de Lei nº 27/2007. Autoria: Executivo Municipal. Inclui nova ação no Plano Plurianual, período 2006 a 2009 – 2375 – Despesas com o convênio PAIF-FMASPBFI – R\$ 108.000,00.

Nelson Pagoti
Presidente

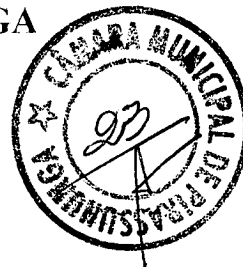
Os documentos pertinentes a Relação de Convidados, publicação do Convite e Ata da Audiência Pública realizada, estão arquivados em pasta própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 3.539, DE 26 DE ABRIL DE 2007 -

"Autoriza incluir nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação nos Programas e Metas para os exercícios de 2007, 2008 e 2009 – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, constante da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, o Projeto nº 1221 – Recuperação Asfáltica do Município, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a autorização de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

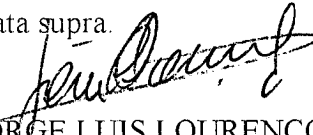
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

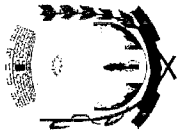
Publicada na Portaria. -

Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.

Secretário Municipal de Administração.

thzop/.



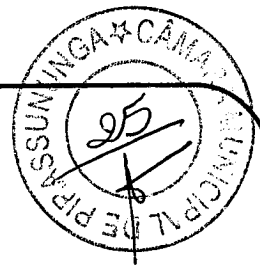
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.539, DE 26/04/2007
Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2006

ACRÉSCIMO									
Programa: 5016 – GALERIAS PLUVIAIS/DRENAGEM URBANA/RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA									
Objetivo:- Recuperar a malha rodoviária, em reparos e manutenção de recuperação asfáltica. Recuperação asfáltica das vias públicas do município, mantendo em condições de tráfego.									
Órgão Responsável Principal: 17.04.03 GALERIAS PLUVIAIS/DRENAGEM URBANA/PAV. ASFÁLTICA									
Indicador		Índice mais recente			Índice Final PPA				
Ação	Função	Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2007	Meta física 2006-2009	Valor 2007		
1221 – RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO	17	451	ÁGUAS PLUVIAIS		13.000		210.000,00		
							Total do Acréscimo		
Discriminação									
					Estimativas				
					2006	2007	2008	2009	
						210.000,00	230.000,00	250.000,00	
Justificativa da Inserção:									
INTRODUZIR NO PROGRAMA DO SAEP A RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.									





LEI Nº 3.537, DE 26 DE ABRIL DE 2007

“Visa alterar o Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005”.....
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação constante nos Programas e Metas para o exercício de 2007 – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.537, DE 26/04/2007

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006 - Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007.

Valores expressos em R\$ milhares milhões/2007

ACRÉSCIMO

Programa 5012 - SISTEMAS DE ESGOTO

Objetivo: Construção de Estação Elevatória de Esgoto

Órgão Responsável Principal: 17.04.02

SERVIÇOS DE ESGOTO

Indicador		Índice mais recente 100		Índice Final PPA			
Ação		Órgão Executor	Produtos/Unidades de Medida	Meta: Meta 2007	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1130 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO		SAEP					
				Total do Acréscimo			

Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias

Destinação		Total			
		2007			

Justificativa das Modificações:

ERRO DE DIGITAÇÃO, SENDO CORRETO: 1130 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO.

LEI Nº 3.538, DE 26 DE ABRIL DE 2007

“Visa alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação do projeto nº 1.130 constante do Quadro V – Demonstrativo da despesa por programa e nos demais constantes da Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, na Função 17 – Saneamento – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, sub-função 17.04.02 – Serviços de Esgoto para a redação: PROJETO Nº 1.130 – Construção de Estação Elevatória de Esgoto.

Art. 2º Fica inalterado o valor do projeto de que trata o artigo anterior, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, bem como a origem da fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 3.539, DE 26 DE ABRIL DE 2007

“Autoriza incluir nova ação no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 - Lei nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação nos Programas e Metas para os exercícios de 2007, 2008 e 2009 – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, constante da Lei Municipal nº 3.437, de 12 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009, o Projeto nº 1221 – Recuperação Asfáltica do Município, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a autorização de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.539, DE 26/04/2007

Altera o Plano Plurianual 2006-2009 – Anexo V

ACRÉSCIMO										Valores expressos em R\$ milhares milhões/2006			
Programa 5016 - GALERIAS PLUVIAIS/DRENAGEM URBANA/RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA													
Objetivo: Recuperar e manter a rede urbana, em especial a manutenção de recuperação asfáltica das ruas públicas do município, mantendo em condições de trânsito.													
Órgão Responsável Principal: 17.04.03													
GALERIAS PLUVIAIS/DRENAGEM URBANA/RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA													
Indicador					Índice mais recente				Índice Final PPA				
Ação		Fundo	Sub-fundo	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida		Meta Meta 2007	Meta Meta 2008-2009	Valor 2007				
1221 - RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO					17	451	AGUAS PLUVIAIS	13.000		210.000,00			
										Total do Acréscimo			
Destinação													
							Estimativas						
							2006	2007	2008	2009			
								210.000,00	230.000,00	250.000,00			
Justificativa da Inversão:													
INTRODUZIR NO PROGRAMA DO SAEP A RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO													

LEI Nº 3.540, DE 26 DE ABRIL DE 2007

“Visa alterar a Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, incluindo o projeto de recuperação asfáltica do Município”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado no Anexo III – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAEP, da Lei nº 3.470, de 30 de junho de 2006 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, o projeto nº 1.221 – Recuperação Asfáltica do Município, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a autorização de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de abril de 2007.

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

Jorge Luís Lourenço

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 3.540, DE 26/04/2007

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3470 DE 30/06/2006 – Anexo VI – METAS E PRIORIDADES 2007

Valores expressos em R\$ milhares milhões/2008

ACRÉSCIMO						
Programa 5015 - GALERIAS PLUVIAIS/DRENAGEM URBANA/RECUPELAÇÃO ASFÁLTICA						
210.000,00						
Objetivo: Recuperação Asfáltica das Vias do Município						
Órgão Responsável Principal: 17.04.03						
GALERIAS PLUVIAIS/DRENAGEM URBANA/RECUPELAÇÃO ASFÁLTICA						
Indicador		Índice mais recente		Índice Final PPA		
		100				
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta: Meta 2007	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
1221 - RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DO MUNICÍPIO	DRENAGEM URBANA		13.000 m²	210.000,00		210.000,00
				Total do Acréscimo		
Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias						
Destinação				Total		
				2007		
Justificativa da Inversão:						
AUTORIZA A EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA PELO SAEP NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO						

LEI Nº 3.541, DE 26 DE ABRIL DE 2007

“Visa alterar a Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007, para recuperação asfáltica do Município e dá outras providências”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Unidade Orçamentária 17.04.03, que passa a ter seguinte redação: 17.04.03 – Galerias Pluviais/Drenagem Urbana/Pavimentação Asfáltica, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2007.

Art. 2º Fica criada a sub-função 451 – Infra-estrutura Urbana, na Lei nº 3.517, de 18 de dezembro de 2006, na função 17 – Saneamento – Serviço de